

**A ESCOLA COMO ESPAÇO DE PROTEÇÃO E ABORDAGEM  
MULTIDISCIPLINAR DO ASSISTENTE SOCIAL: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO  
NO ÂMBITO ESCOLAR.**

**Márcia Maria Pinheiro Monte**

Centro Universitário Fametro - Unifametro

*Email:marciamontee2@gmail.com*

**Título da Sessão Temática: Políticas Públicas e Direitos Sociais**

**Evento: IX Encontro de Pós graduação**

**RESUMO**

Este estudo versa sobre a função da escola como ambiente de proteção e formação integral de crianças e adolescentes. Parte do entendimento de que a escola é um ambiente que deve ser compreendido como local de saberes e atuação transdisciplinar, especialmente do profissional de Serviço Social, quando atua no enfrentamento da violência que ocorre dentro da escola ou de violências que são manifestadas no interior da mesma. O presente trabalho foi resultado de uma experiência realizada no período de janeiro de 2019 a junho de 2019, pela Organização Visão Mundial, instituição que atua no território nacional e internacional e que também está na cidade de Fortaleza. Este estudo tem o foco na proteção de crianças e adolescentes, tendo como espaço de atuação as escolas públicas municipais das Regionais Administrativas V e VI, da cidade de Fortaleza. Pelo caráter da experiência e por considerar ser a mais adequada, a metodologia escolhida foi a pesquisa participante, que foi realizada pela supervisora autora desta pesquisa e também funcionária da Visão Mundial, e também pelas estagiárias que realizam estágio supervisionado na referida Organização. Os resultados encontrados partiram dos diários de campo da equipe desta experiência. Os relatórios da Visão Mundial e das reuniões mensais, de reflexão da prática, realizadas pela supervisora de estágio e pelas estagiárias.

**Palavras-chave:** Escola. Violências. Proteção. Assistente Social na Escola.

## INTRODUÇÃO

A escola deveria ser um lugar onde as crianças e adolescentes deveriam sentir-se protegidas. Infelizmente, em muitos casos, isso não acontece. Os dados resultantes de uma pesquisa realizada pela Organização Visão Mundial em 2018, mostram que 52% dos estudantes das escolas públicas não se sentem seguros, principalmente as crianças negras e pardas. A pesquisa em questão foi realizada no período de agosto a setembro de 2018, alcançando 3.814 alunos com faixa etária entre 09 a 17 anos, nas seguintes cidades: Fortaleza (CE); Salvador (BA); Recife (PE); Nova Iguaçu (RJ); Canapi e Inhapi (AL) e Governador Dix-Sept Rosado (RN). Os resultados apontaram que as crianças e adolescentes são vítimas das mais diversificadas violências.

A violência no ambiente escolar não se constitui um fenômeno novo na sociedade, apresentando-se de forma diversificada e ampliada. A variação de tipos de violências acaba refletindo nos sujeitos que compõem a escola, gerando efeitos contrários aos objetivos propostos pela escola que são da proteção e do desenvolvimento da cidadania e da formação do conhecimento cognitivo.

De acordo com o artigo 2º da Lei de Diretrizes e Base da Educação:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Para Faleiros e Faleiros (2007), a relação violenta, por ser desigual, está estruturada em um processo de dominação, por meio do qual o dominador, utilizando-se de coação e agressões, faz do dominado um objeto para seus “ganhos”.

Culturalmente as organizações, incluindo a escola, usurpam seu dever de proteger, e por vezes, transformam-se em violadores dos direitos da criança e do adolescente, ou pior ainda, são omissos no seu dever de proteger.

Conforme o artigo 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à

autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente:  
Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência (BRASIL, 1990).

De acordo com Faleiros e Faleiros (2007), os principais tipos de violências encontradas na escola são: a) a *violência estrutural* (caracterizada pelo sistema de opressão do sistema capitalista e na desigualdade das classes sociais. b) a *violência institucional* é realizada por instituições que deveriam proteger, como por exemplo, a Igreja, a Escola, dentre outras. c) a *violência física* (definida como marcas ou lesões, ferimentos, queimaduras ou outras formas que agredem o corpo da criança e do adolescente); d) a *violência psicológica* (concebida como agressão verbal ou opressão da autoridade que usa ilegalmente o seu poder de proteger para subjugar a criança e o adolescente); e) a *violência sexual* (compreende tanto o abuso sexual cometido no meio intrafamiliar e extrafamiliar e também a exploração sexual, caracterizada pela comercialização para o prazer sexual, utilizando-se de crianças e adolescentes. A violência sexual infringe os direitos humanos universais e os direitos peculiares à pessoa em desenvolvimento.

Além dos tipos de violência citados acima, a Lei 13230, na sua alteração que está em tramitação na Assembleia Legislativa, considera também como violências que ocorrem, ou que têm rebatimento no âmbito escolar: o *bullying* (definido como violência entre pares) e as *violências autoprovocadas* (compreendem a automutilação, a ideação suicida ou o próprio suicídio de crianças e adolescentes que atualmente vem se ampliando e preocupando a saúde pública de todo o país).

Atualmente a escola é formada em sua hegemonia de profissionais, cujas competências são para formação cognitiva do aluno. Mas, diante do complexo contexto supracitado, falta dentro deste ambiente, profissionais que possam garantir de forma transdisciplinar a função protetora da escola e que consigam responder às diversidades dos problemas acarretados por estas violências multifacetárias.

Um dos grandes desafios da Escola é a sua relação com a família, a qual possui responsabilidades de educação e de proteção com as crianças e adolescentes

De acordo com o relatório “Cada Vida Importa”, os homicídios de adolescentes ocorridos no Ceará foram de filhos de mães adolescentes e que estavam em desenvolvimento e não preparadas para cuidar de outras crianças. Portanto, tornaram os filhos também vulneráveis (CEARÁ, 2016).

Os pais, e na maioria das vezes as mães, não são acolhidas, orientadas. Ao contrário, são culpabilizadas, e no caso específico da mulher, a carga pelo insucesso dos filhos recai em seus ombros, como se o fato de serem mães, naturalmente as transformasse em um ser protetor, sem terem sido preparadas para este papel.

A necessidade de um olhar multidisciplinar dentro da escola, articulando outros atores da rede socioassistencial e também, trabalhando a relação da família com a escola e a educação integral das crianças e adolescentes é fundamental e necessária para a compreensão da educação como um direito, dentro na formação integral de nossas crianças e adolescentes.

Partindo das considerações supracitadas, este estudo busca com objetivo Geral: Investigar a função da escola como um espaço multidisciplinar e de proteção e formação integral de crianças e adolescentes. Tem por objetivos específicos: Perceber a relação escola e família no ambiente escolar para a proteção de crianças e adolescentes; compreender o trabalho dos profissionais dentro da escola; e destacar a necessidade de outras abordagens profissionais, como o assistente social.

## **METODOLOGIA**

A metodologia escolhida foi a observação participante que ocorreu por um período de 06 (seis) meses, por estudantes do estágio supervisionado de Serviço Social. Durante esses 06 (seis) meses, realizou-se pelo menos uma visita semanalmente as 06 (seis) escolas, com o propósito de perceber como era realizado o trabalho de prevenção e proteção às violências. Estas visitas foram anotadas em diário de campo e relatórios mensais, os quais foram apresentados em reuniões mensais com a supervisora de estágio, para refletir sobre os aprendizados e as percepções. Realizou-se também visitas ao Ministério Público da Educação e à Secretaria Municipal de Educação, com vista a compreender como estes órgãos estavam priorizando a efetivação da educação integral de crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar.

A observação participante foi escolhida devido à relação aproximada favorecer a busca de experiências e de ricas vivências que podem ser articuladas com a teoria em uma relação de compreensão e desmistificação do que está aparentemente posto.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados encontrados a partir da observação participante realizada nas 06 escolas de ensino fundamental da cidade de Fortaleza foram:

- As escolas são despreparadas para enfrentar a questão social das diversas violências que ocorrem dentro das escolas, ou tem o rebatimento dentro deste espaço.
- O artigo 2º da Lei de Diretrizes de Base da Educação, não está sendo cumprido, pois a escola está limitada ao repasse do conhecimento cognitivo.
- A inclusão de uma equipe multidisciplinar, principalmente do Assistente Social dentro do espaço escolar é imprescindível e urgente devido à competência que este profissional possui em articular as Rede de Proteção e Socioassistencial, para o atendimento integral das crianças e adolescentes dentro das escolas. Isto está de acordo com o que preconiza a cartilha do Conselho Federal de Assistentes Sociais que define a atuação do Serviço Social na educação.
- A relação entre família e escola deve ser estabelecida de forma clara e com metodologias que respeitem as famílias mais vulneráveis e respeitando o código de ética do assistente social, principalmente nos princípios fundamentais que devem reger a atuação profissional.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo propôs-se, a problematizar a importância da escola como um espaço de proteção de crianças e adolescentes, portanto, com a necessidade de compreendê-la, como um ambiente de uma ação multidisciplinar, articulando tanto o conhecimento cognitivo dos alunos, como também suas necessidades socioemocionais.

A pesquisa destacou o ambiente escolar como um espaço inerente às expressões da questão social, necessitando de profissional específico que possa atender essas demandas, neste sentido, é primordial, considerar dentro das escolas, profissionais como o Assistente Social, com uma ação articulada de toda a rede socioassistencial, e também o envolvimento da família, com ênfase no

fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários e na garantia da educação integral das crianças e adolescentes brasileiras.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 2017.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de dezembro de 1996.

CFESS. **Cartilha de Atuação do Serviço Social na Educação**. Brasília, 2001.

CFESS/CRESS. **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação**. Brasília, 2012.

CEARÁ. **Cada vida importa**: relatório final do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Fortaleza, Ceará, 2016.

CEARÁ. Decreto-lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002. Banco eletrônico de leis temáticas: **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**. Fortaleza, CE. Disponível em: <<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/3624-lei-n-13-230-de-27-06-2002-d-o-27-06-02>> Acesso em: 08 de setembro de 2019.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege**: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Ministério da Educação. Brasília, 2007. Edição eletrônica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=638-vol-31-escqprotege-elet-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=638-vol-31-escqprotege-elet-pdf&Itemid=30192). Acesso em 08 de setembro de 2019.

VISÃO MUNDIAL. **Comissão de Proteção na Escola**: na promoção de um ambiente escolar seguro e de acolhimento para crianças e adolescentes. 2018.

VISÃO MUNDIAL. **Infância [Des]Protegida**: uma consulta de percepção de segurança de Crianças e adolescentes sobre a violência. 2019.